



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO I Nº 46

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2010

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1
Secretaria Municipal de Finanças	1
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	1
Secretaria Municipal da Educação	2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação	4
Procuradoria Geral do Município	5

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2010

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, torna público que fará realizar, na sala de reuniões da Coordenadoria Geral de Licitação, localizada a Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, comunica aos interessados da abertura seguinte certame: **Pregão Presencial nº 059/2010 Tipo Menor Preço** : Que tem como objeto a Aquisição de materiais como: tendas, cadeiras e mesas, conforme especificação do edital, de interesse do Gabinete do Prefeito, do processo administrativo sob o número 9.919/2010, da data de abertura do certame para o dia 16 de maio de 2010 às 14:00. O Edital poderá ser examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, em horário das 12:00 às 18:00, ou retirado mediante recolhimento de custos. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031/8035.

Palmas, 28 de maio de 2010.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 21, IV da LC nº 115/2005, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, a fim de cumprir a **SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Razão Social	CNPJ	Autos de Infração
PROAÇO ENGENHARIA LTDA	02.037.798/0001-71	98-99-100-101/2009
LINCE LTDA	04.109.574/0001-53	656-657-658-659-660-661/2009

Palmas, 25 de maio de 2010

Luely Márcia F. Aires
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV,

da LC nº 115, de dezembro de 2005, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Diretoria de Administração Tributária, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 – Tel. (0xx63) 2111-2718 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a **AUTOS DE INFRAÇÃO**, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	CNPJ	Autos de Infração
HIDROENGE ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA	00.282.828/0001-80	164/04/2010

Palmas, 25 DE MAIO DE 2010

Luely Márcia F. Aires
Presidente

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº. 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 019/ 2008.

ESPÉCIE: CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

CONTRATADA: EMPRESA ABS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de nº. 019/2008, que tem por objetivo atender despesas com a contratação de empresa para execução de implantação de ciclovias e respectiva sinalização e calçadas nas regiões norte e sul de Palmas/TO.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo por mais 140 (cento e quarenta) dias, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº. 21.287/2007 (volumes I a IV), nos termos do art. 57, § 1º c/c § 2º da Lei nº. 8.666/93.

Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-PE/ INFRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2010

Processo nº: 2550/2010

Validade 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma eletrônica nº 32/2010, sucedido em 24/03/2010, às 15h (Horário de Brasília), realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor	CNPJ				
GRAFICA E EDITORA MORAES LTDA	02.278.531/0001-76				
Item	Unid	Qty	Descrição	Marca	Valor R\$
01	Srv	4000	Confeção de Agendas para o ano de 2010	Solução	6,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tocantins, no dia 28 de maio de 2010.

Lédyce Moreira Nóbrega
Coordenadora Geral de Licitação

João Marciano Júnior
Pregoeiro

Secretaria Municipal da Educação

EDITAL N° 002 DO "II FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS (FAES-PALMAS)" – SEMED/PMP/TO, DE 28 DE MAIO DE 2010.

Abertura

A Secretaria Municipal da Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a 2ª etapa (modalidade Ginástica Rítmica) do "II Festival de Artes das Escolas de Palmas (FAES-PALMAS)", destinado aos educandos das redes públicas municipal e estadual e das escolas particulares de Palmas, na forma deste edital.

1 – DA PROMOÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1. O "II Festival de Artes das Escolas de Palmas é uma iniciativa da Secretaria Municipal da Educação e consiste num evento cultural que premia as melhores apresentações realizadas pelos educandos das redes públicas municipal e estadual e das escolas particulares de Palmas matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA/PROJOVEM, inscritos na forma deste edital".

1.2. São objetivos do II Festival de Artes das Escolas de Palmas:

- Promover a integração e valorização dos talentos de nossos educandos revelados nas comunidades escolares;
- Estimular o interesse e o entusiasmo pelas manifestações artístico-culturais entre os educandos das Unidades Educacionais;
- Desenvolver o gosto pela ginástica rítmica e incentivar o surgimento de novos valores na modalidade;
- Valorizar a ginástica rítmica, como forma de crescimento individual, aprimoramento e treinamento.

2 - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

2.1. O II Festival de Artes das Escolas de Palmas na modalidade **Ginástica Rítmica** acontecerá nos dias **16 e 17 de junho de 2010** na quadra Poliesportiva da Escola Municipal Anne Frank, localizada na 110 Norte, Alameda 07, Lote 34 (antiga ARNE 14).

2.2. A Ginástica Rítmica é uma modalidade esportiva exclusivamente feminina, conforme Código de Pontuação da FIG – Federação Internacional de Ginástica (o código traduzido pode ser encontrado na site http://www.gympor.com/disciplinas_regulamentos_detalhe.php?regulamento_id=26, link "Código de Pontuação GR 2009-2012 (versão portuguesa - publicada em 2009.11.09)";

2.3. As educandas poderão participar nas seguintes modalidades e categorias:

2.3.1. Ginástica Rítmica - Individual

- Categoria Baby** – para educandas nascidas em 2005 - 2004 – mãos livres
- Categoria Infantil I** – para educandas nascidas em 2003 -2002 – mãos livres
- Categoria Infantil II** – para educandas nascidas em 2001 - 2000 – mãos livres
- Categoria Infantil III** – para educandas nascidas em 1999 – 1998 – aparelho fita
- Categoria Juvenil I** – para educandas nascidas em 1997 - 1996 - aparelho bola
- Categoria Juvenil II** – para educandas nascidas em 1995 – 1994 – 1993 - aparelho corda

2.3.2. Ginástica Rítmica - Conjunto

- Categoria Baby** – para educandas nascidas em 2005 - 2004 – mãos livres
- Categoria Infantil I** – para educandas nascidas em 2003 -2002 – mãos livres
- Categoria Infantil II** – para educandas nascidas em 2001 - 2000 – mãos livres
- Categoria Infantil III** – para educandas nascidas em 1999 – 1998 – aparelho arco
- Categoria Juvenil I** – para educandas nascidas em 1997 e 1996 – aparelho bola
- Categoria Juvenil II** – para educandas nascidas em 1995 – 1994 – 1993 – aparelho corda

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os CMEIs/Escolas poderão efetuar a inscrição de até 6 (seis) conjuntos na modalidade **Ginástica Rítmica - conjunto** e até 12 (doze) educandas na modalidade **Ginástica Rítmica - individual**, em conformidade com o item 2 deste edital, sendo permitido mais de uma inscrição na mesma categoria, mediante a apresentação da Ficha de Inscrição e Termo de Autorização para Participação de Menor (ANEXO I, II e III).

3.2. As fichas de inscrição serão entregues pelos CMEIs/Escolas, à Secretaria Municipal da Educação (106 Norte, Alameda 17, Lote 16) na Assessoria de Indicadores Educacionais, no período **de 31 de maio a 10 de junho de 2010 das 12 às 18 horas**.

3.3. O CD com a música que será utilizada durante a apresentação deverá ser gravado, devidamente identificado com o nome da escola, categoria que concorre e o nome da educanda ou do grupo, e entregue impreterivelmente **até dia 14 de junho de 2010**, na Assessoria de Indicadores Educacionais/SEMED.

3.4. Estarão aptas a participar do II Festival de Artes das Escolas de Palmas educandas matriculadas na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA/PROJOVEM das Unidades Educacionais das redes públicas municipal e estadual e das escolas particulares de Palmas, que estejam frequentando as aulas regularmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA
Secretário Municipal de Governo

CAROLINA SANTOS DE SOUSA
Gerente de Revisão e Administração

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

3.5. GINÁSTICA RÍTMICA INDIVIDUAL

a) A inscrição nesta categoria refere-se à execução de uma coreografia com tempo de 1'15" a 1'30", sendo permitido para categoria baby até 1 minuto.

b) A coreografia deverá conter até 8 (oito) dificuldades corporais (saltos, equilíbrios, pivôs e flexibilidade) e 2 (dois) lançamentos quando utilizadas;

c) A música da coreografia deverá ser instrumental, ou seja, não é permitido músicas com pronunciamento de palavras;

d) As educandas deverão utilizar figurino apropriado para a prática, de acordo com o Código de Pontuação da FIG, sendo de total responsabilidade da UE;

e) Para julgamento da interpretação serão observados os seguintes critérios:

- nível de dificuldade da apresentação;
- diversidade de maestria com os aparelhos quando utilizado;
- cumprimento do tempo;
- composição artística (composição de base, música, coreografia, originalidade, expressão);
- performance da participante na execução;

f) Serão atribuídas as seguintes penalizações:

- 0,30 cada vez que a participante sair da área de apresentação;
- 0,10 a cada queda involuntária do aparelho;
- 0,50 para figurino inapropriado.

3.6. GINÁSTICA RÍTMICA CONJUNTO

a) A inscrição nesta categoria refere-se à execução de uma coreografia composta por 5 (cinco) integrantes com tempo de 2'15" a 2'30", sendo permitido para categoria baby o tempo de 1'30" a 2'00".

b) A coreografia deverá conter até 8 (oito) dificuldades corporais (saltos, equilíbrios, pivôs e flexibilidade), 2 (duas) colaborações e 2 (duas) trocas de aparelhos quando utilizados;

c) A música da coreografia deverá ser instrumental, ou seja, não é permitido músicas com pronunciamento de palavras;

d) Os inscritos deverão utilizar figurino apropriado para a prática, de acordo com o Código de Pontuação da FIG, sendo de total responsabilidade da UE;

e) Para julgamento da interpretação serão observados os seguintes critérios:

- nível de dificuldade da apresentação;
- diversidade de maestria com os aparelhos quando utilizado;
- cumprimento do tempo;
- composição artística (composição de base, música, coreografia, originalidade, expressão);
- performance do participante na execução;

f) Serão atribuídas as seguintes penalizações:

- 0,30 cada vez que a participante do grupo sair da área de apresentação;
- 0,10 a cada queda involuntária do aparelho;
- 0,50 para figurino inapropriado.

4 - DAS APRESENTAÇÕES

4.1. As educandas deverão estar no local de apresentação com 30 minutos de antecedência do horário de início do Festival, confirmando presença junto à Comissão Organizadora.

4.2. A ordem de apresentação no Festival será elaborada e divulgada antecipadamente pela Comissão Organizadora.

4.3. A área de apresentação é delimitada em um espaço de 13 x 13 metros, conforme o Código de Pontuação da FIG.

4.4. Não serão aceitas coreografias com roupas e movimentos que exponham a menor a constrangimentos, em conformidade com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5- DA PREMIAÇÃO

5.1. A realização do evento e a cerimônia de premiação

será nos dias **16 e 17 de junho de 2010**, na Escola Municipal Anne Frank.

5.2. Serão concedidas as seguintes premiações:

1º Lugar: Medalha de Ouro e certificado de participação

2º Lugar: Medalha de Prata e certificado de participação

3º Lugar: Medalha de Bronze e certificado de participação

5.3. Todas as participantes receberão um certificado de participação;

5.4. As educandas, na categoria "baby" receberão medalhas de participação, sem classificação de resultados;

5.4. As educandas classificadas em primeiro e segundo lugares em todas as categorias participarão da etapa final do 2º FAES que acontecerá no mês de novembro, no Theatro Municipal Fernanda Montenegro.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A **Comissão Organizadora** do festival será formada por cinco membros, sendo:

a) dois representantes da Assessoria de Indicadores Educacionais;

b) um representante da Diretoria do Ensino Fundamental;

c) um da Diretoria da Educação Infantil;

d) um da Assessoria de Legislação e Normas.

6.1.1. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

a) definir os critérios e a organização das atividades de divulgação, realização do evento e premiação;

b) receber as inscrições de todas as categorias;

c) coordenar e apoiar as atividades da Comissão Julgadora;

d) executar todas as fases do Festival.

6.2. A **Comissão Julgadora** do Festival será formada por 05 (cinco) jurados ligados à modalidade em questão, distribuídos da seguinte forma para avaliação das apresentações:

- Três professores de ginástica da rede de ensino municipal de Palmas;

- Um professor de ginástica da rede de ensino estadual de Palmas;

- Um professor de ginástica da rede de ensino particular de Palmas

6.2.1. A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

a) atribuir notas de 5 a 10 para cada item avaliado sendo permitidas notas fracionadas;

b) registrar em planilhas específicas as notas considerando os critérios estabelecidos neste regulamento;

c) decidir sobre o desempate, caso venha a ocorrer (nota de execução).

6.2.2. A decisão do júri é secreta, irrevogável e incontestável.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade da Unidade Educacional promover a divulgação do Festival, assim como realizar uma seleção dos trabalhos que serão inscritos em cada categoria.

7.2. São de inteira responsabilidade das Unidades Educacionais (CMEIs/Escolas) bem como dos pais ou responsáveis, os procedimentos de liberação/autorização dos menores para participarem do Festival, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude;

7.3. A simples inscrição no II Festival de Artes das Escolas de Palmas já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital.

7.4. O ato de inscrição no Festival implica sua plena concordância e autorização para que os realizadores do Festival utilizem, para transmissão e retransmissão, nome, imagem e voz,

de todos os integrantes em toda e qualquer atividade de divulgação e apresentação do Festival.

7.5. O material entregue no ato da inscrição não será devolvido.

7.6. Os pontos não explicitados no edital serão analisados e julgados pela comissão organizadora do Festival.

Palmas, 28 de maio de 2010

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

EDITAL Nº 002 DO "II FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS" – SEMED/PMP/TO, 28 DE JUNHO DE 2010

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO- GINÁSTICA RÍTMICA INDIVIDUAL

Modalidade	Categorias					
Ginástica Rítmica	() Baby	() Infantil I	() Infantil II	() Infantil III	() Juvenil I	() Juvenil II
Nome da Escola:						
Nome da Candidata:						
Data de Nascimento: / /						
Professor(a) responsável pela Candidata:						
E-mail do responsável:						
Telefone do responsável:						
Tempo de duração da apresentação:						

Eu, _____, RG _____, como representante acima descrito, assumo a responsabilidade pela educanda e respondo pela veracidade das informações acima mencionadas.

Palmas, _____ de 2010.

Assinatura do representante

EDITAL Nº 002 DO "II FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS" – SEMED/PMP/TO, 28 DE JUNHO DE 2010

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO – GINÁSTICA RÍTMICA CONJUNTO

Modalidade	Categorias					
Ginástica Rítmica	() Baby	() Infantill	() Infantil II	() Infantil III	() Juvenil I	() Juvenil II
Nome da Escola:						
Nome das Integrantes do grupo						Data de Nascimento
1)						
2)						
3)						
4)						
5)						
Nome do Grupo:						
Professor(a) responsável pelo Grupo:						
E-mail do responsável:						
Telefone do responsável:						
Tempo de duração da apresentação:						

Eu, _____, RG _____, como representante acima descrito, assumo a responsabilidade pelo grupo e respondo pela veracidade das informações acima mencionadas.

Palmas, _____ de 2010

Assinatura do representante

EDITAL Nº 002 DO "II FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS" – SEMED/PMP/TO, 28 DE JUNHO DE 2010

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu _____, CPF nº _____, responsável legal, pela menor educanda _____, regularmente matriculado na Escola _____,

AUTORIZO a participação no **II Festival de Artes das Escolas de Palmas – modalidade Ginástica Rítmica**, evento este organizado pela **Secretaria Municipal da Educação de Palmas**, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.

Palmas, _____ de _____ de 2010

Assinatura do pai/responsável

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação

EDTAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, lotada na estrutura organizacional da Diretoria de Meio Ambiente, com base no Artigo 122, inciso III da Lei Municipal 1011/2001, INTIMA os atuados abaixo relacionado, para tomar ciência da decisão proferida no processo em epígrafe, devendo os mesmos procurar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, localizado na Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Área Verde – Telefone (0xx63) 3218-5476 - CEP 77.021- 622 – Palmas/TO, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena da mesma ser encaminhada para a Dívida Ativa do Município.

Razão Social	CNPJ/CPF	Autos de Infração
Malba de Cássia Rodrigues Costa	377.579.701-72	311
Jealison Belém Cavalcante	014.939.071-82	344
Deomar Rita de Sousa	372.327.972-49	061
Macio Lucio Sousa	030.059.391-03	256
Jorge Sobrinho de Souza	295.366.421-15	306
Arywane de Sousa Ribeiro	627.862.108-87	319
Jose Orlando Pereira Oliveira	354.802.701-68	362
RM DO VALE LTDA ME	05.313.517/0001-70	229
RG CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM LTDA	05.667.996/0001-07	345
Joidson Matos Martins	013.072.671-06	408
Jedian Alves Quixaba	867.692.351-53	418
Maria Cleonice da Silva Souza	005.103.341-05	403
Raimundo Célio da Silva	570.450.201-63	356
Wanucy Hick Lustosa Oliveira	007.373.021-19	405
Ramísio Nascimento Miranda	611.963.631-51	417
Renilson Aires Cavalcante	055.727.482-20	227
Roberto Carlos Antunes	449.699.076-49	348
Supermercado O Caçulinha	00.263.680/0001-36	218
Irael Tavares Noletto	783.429.961-15	324
Davino Pedro da Luz	198.553.202-63	359

Palmas 27 de maio de 2010

Sandra Regina Sonoda
Presidente

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 129/PGM/2010 Palmas, 27 de maio de 2010.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005, considerando o que consta do Processo nº 31902/2006,

RESOLVE:

I – Aplicar a pena de **SUSPENSÃO** ao servidor Túlio César de Oliveira, matrícula nº 25686, nomeado para exercer o cargo efetivo de Vigia, por 15 (quinze) dias, do dia 1º ao dia 15 de julho do corrente ano, nos termos do art. 157 da Lei Complementar nº 008/99 – Estatuto dos Servidores Municipais de Palmas.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Antônio Luiz Coelho
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 130/PGM/2010 Palmas, 27 de maio de 2010.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005, considerando o que consta do Processo nº 23879/2008,

RESOLVE:

I – Aplicar a pena de **DEMISSÃO** à servidora Michelle Gomes Barros, matrícula nº 30606, nomeada para exercer o cargo de Médica, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Antônio Luiz Coelho
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 132/PGM/2010 Palmas, 27 de maio de 2010.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005, considerando o que consta do Processo nº 34920/2008,

RESOLVE:

I – Aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor Gessé Rodrigues de Sousa, matrícula nº 24049, nomeado para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, por infração ao disposto

no art. 131, I, II, III, V e X, art. 132, I e XV e art. 159, XIX, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Antônio Luiz Coelho
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 133/PGM/2010 Palmas, 27 de maio de 2010.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005, considerando o que consta do Processo nº 23898/2008,

RESOLVE:

I – Aplicar a pena de **DEMISSÃO** à servidora Silvana Dias da Silva, matrícula nº 14532, nomeada para exercer o cargo de Assistente Administrativo, por infração ao disposto no art. 137 c/c art. 159, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Antônio Luiz Coelho
Procurador Geral do Município



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficial@palmas.to.gov.br

(63) 2111-2507

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL

Paço Municipal - 502 Sul
CEP 77001-900 / Palmas – TO